CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO
EM FAVOR DA ENFERMEIRA MAIRE LUCIA PEREIRA MORARI

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento aos Art. 4º e 47 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007, vem a público apresentar desagravo em favor da Enfermeira Maire Lucia Pereira Morari, COREN-SP 205.228, por situação ocorrida na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, quando no exercício de suas funções como Responsável Técnica, foi vítima de ameaça, calúnia e difamação por parte dos médicos Dr. Ricardo Soares Bettin, CRM-SP 159.532, Dr. Valdemar Neri Bettin Filho, CRM-SP 174.713, Dra. Verônica J. Urgate, CRM-SP 169.560, Dr. Danilo L. Pimentel, CRM-SP 169.560, Dr. Pedro C. W. de Melo, CRM-SP 176.066, Dr. Elessandro Pereira Dutra, CRM-SP 159.253.

Consta no relato que no início do mês de junho de 2016, a administração da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo, teve conhecimento que a Enfermeira Karina Queiroz da Silva, COREN-SP 325.171, estava mantendo relacionamento amoroso com médico plantonista do Pronto Socorro no horário de trabalho; a mesma atuava em plantões noturnos. A denunciante declarou que não tinha conhecimento dos fatos e a administração da instituição, diante da situação, julgou necessário o desligamento da referida Enfermeira.

A Enfermeira Marie relatou que entregou o aviso prévio para a Enfermeira Karina, sob a justificativa de contenção de gastos, e a mesma não se opôs e assinou a documentação. Porém, no ínterim de uma hora, recebeu pelo aplicativo de Whats App® mensagens de difamação e ameaças, que foram encaminhadas por um médico que pertenciam ao grupo do aplicativo e não concordava com o que estavam falando sobre a sua pessoa. Ressaltou que o grupo era administrado pela Auxiliar de Enfermagem Adriana Helena Chitero, COREN-SP 351.631, que é funcionária da Secretária de Saúde de Santa Rosa de Viterbo, porém coordenava o grupo que tinha por finalidade arrumar plantões para os médicos no Pronto Socorro e estava vinculado a uma cooperativa médica chamada Innovare.

Alguns profissionais de enfermagem da instituição foram testemunhas das conversas e consta nos depoimentos que a Enfermeira Maire foi alvo de xingamentos expressos em palavras de baixo calão, ameaças, calúnia, difamação e humilhações, e o assunto também foi exposto aos funcionários da instituição, inclusive incitando-os a participarem de reuniões junto à Diretoria com o objetivo de destituir a Enfermeira Maire do cargo de RT que ocupava, bem como de laborar naquele local.

Diante da situação, a denunciante comunicou a administração o recebimento das mensagens, registrou ata notarial, boletim de ocorrência, e

encaminhou os fatos aos Conselhos Regionais de Medicina e de Enfermagem. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo rompeu as contratações com todos os médicos envolvidos.

A conduta dos referidos médicos não só ofende a imagem da profissional desagravada, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos e ataca a prática profissional da saúde.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA MAIRE LUCIA PEREIRA MORARI,** em decorrência de ofensa sofrida durante o exercício profissional.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente